

Ofício Circular 143/2009 - GEINFRA / SUPER

Brasília, 16 de novembro de 2009.

Empresas interessadas em participar da Concorrência nº 06/2009

Assunto: Esclarecimentos ao Edital de Concorrência nº 04/2009 - Contratação de auditoria independente para realização de trabalhos de auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis e Normas Profissionais de Auditor Independente e demais normas e procedimentos pertinentes em vigor à época da execução

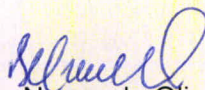
Questionamento 01

No item 7.10 do Edital é solicitado comprovação da qualificação técnica dos sócios, gerentes e auditores, mediante apresentação de cópia autenticada da Certidão de Aprovação no Exame de Qualificação Técnica para registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), dentro da validade de 1 (um) ano, ou de documento de registro no CNAI do CFC.

Diante dessa solicitação, gostaríamos de saber se a certidão do CNAI impressa no site do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – www.cfc.org.br atende essa exigência.

Resposta: Está correto o entendimento, desde que a mesma esteja atualizada (dentro do prazo de validade), evidencie claramente os dados do auditor e a modalidade da certificação em nosso caso, QTG.

Saudações cooperativistas,



Belmira Neves de Oliveira
Gerente de Infraestrutura